



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012/2024.

encruzilhada do sul
143041 Nº 16808
04/03/24
Laf

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa**, conforme verificada a efetiva necessidade, até o fim do ano letivo de 2024, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul RS, de de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Geraldo Brigante Miranda,
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa.

Justificamos esta contratação visto que uma professora de Língua Portuguesa passará a atuar na Casa de Passagem, sendo necessário um profissional para substituir a servidora realocada.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Encruzilhada do Sul, de de 2024.

BENITO FONSECA Assinado de forma digital
por BENITO FONSECA
PASCHOAL:41557 PASCHOAL:41557905053
905053 Dados: 2024.03.04
14:11:51 -03'00'

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO

PROFESSOR NÍVEL 2

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/2024	114.630.197,24
DESPESA DE PESSOAL JANEIRO/2024	58.591.977,30
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51,11

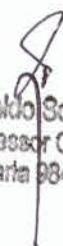
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Valor impacto anterior		724.214,40
01	Professor Nível 2	37.483,73	37.483,73

Despesa de Pessoal Atual: 59.353.675,43

PERCENTUAL ATUAL: 51,78%

LRSM 04/03/2024

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil
Portaria 9846/2014